PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Edital

Edital de Licitação nº. 036 / 2.018
Pregão Presencial nº. 029 / 2.018

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Silva**, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO**. A presente Licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520 / 2.002 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666 / 1.993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº. 3.311 / 2.003, alterado pelo Decreto nº. 4.081, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei n°. 147 / 2.014 e pelas disposições contidas no ato convocatório. Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, a realizar-se no dia **09 / 04 / 2.018,** às **08h30 (Oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Impressos Diversos**, referente a confecção de impressos de documentos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

02. Do Quantitativo / Especificação Qualitativa

02.01. Os quantitativos do objeto da presente licitação, bem como as especificações dos impressos constam do Quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificações
01	300	BLO	BLOCO DE FICHA VISITA DOMICILIAR COMBATE A DENGUE, COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 09CM X 15,5CM, GRAMATURA , PAPEL: 63G = 20 KG
02	50	BLO	BLOCO C/ 100 FOLHAS PAPEL GRAMATURA 18KG, IMPRESSAO EM PRETO "FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL"
03	200	BLO	BOLETIM DIARIO DE TRANSPORTE - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, PAPEL SULFITE 56 GRS, EM 1 VIA , MED. 15 X 21.
04	200	BLO	BLOCO PAPEL GRAMATURA 18KG, IMPRESSAO EM PRETO" MAPA DE CONTROLE DE SAIDA E ENTRADA DE VEICULO DO PATIO",

			BLOCO C/ 100 FOLHAS
05	200	UN	BLOCO - REGISTRO DE OCORRENCIA - BLOCO C/ 100 FOLHAS, GRAMATURA 18KG EM PRETO
06	100	BLO	BLOCO HIPERTENSO GUIA DE SOLICITACAO DE EXAMES LAB COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 24CM X 20CM, GRAMATURA: 63G = 20KG
07	100	BLO	BLOCO ASSISTENCIA PRE NATAL GUIA DE SOL. DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 23CM X 20CM, GRAMATURA PAPEL 63G = 20 KG
08	80	BLO	BLOCO GUIA DE CONSULTA OFTALMOLOGIA C/100 FLS, BLOCO COM 100 FOLHAS, 02 VIAS, SENDO A PRIMEIRA, VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA NA COR ROSA, TAMANHO: 19CM X 13 CM. GRAMATURA PAPEL: 63G.= 20KG
09	150	BLO	BLOCO REQUISICAO DE MAMOGRAFIA COM 100 FOLHAS, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM, TARJAS NA COR VERMELHO, GRAMATURA PAPEL: 63G. = 20 KG
10	100	BLO	BLOCO LAUDO P/ SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – APAC COM 200 FOLHAS (100 JOGOS), EM 02 VIAS CARBONADAS SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCO E A SEGUNDA VIA NA COR ROSA, FOLHAS NUMERADAS: A PARTIR 00001. TAMANHO: 29CM X 20,5CM, GRAMATURA PAPEL: 63GR = 20KG
11	120	BLO	BLOCO LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH, C/ 50 JOGOS, 2 VIAS, C/ FOLHAS CARBONADAS, TAMANHO 31 CM X 21 CM, GRAMATURA PAPEL: 63G. = 20 KG
12	100	BLO	BLOCO GUIA DE ENCAMINHAMENTO CISSUL - BLOCO COM 50 (JOGOS) 150 FOLHAS EM TRES VIAS, SENDO A 1ª VIA COR BRANCO, 2ª VIA COR AMARELO E A 3ª VIA COR AZUL, MEDIDA 22 CM X 16CM, GRAMATURA PAPEL: 63GRS. = 20KG
13	30	BLO	BLOCO CONSULTA MEDICA DE AVALIACAO PRE-ANESTESICA COM 100 FOLHAS, 1 VIA, TAMANHO: 10CM X 22CM, GRAMATURA: 75 GRS. = 24 KG
14	30	BLO	BLOCO RISCO CIRURGICO COM 100 FOLHAS, 01 VIA, TAMANHO 5CM X 11CM, GRAMATURA PAPEL: 75 GRS. = 24KG
15	300	BLO	BLOCO LAUDO TECNICO REFERENCIA CONTRA REFERENCIA COM

			100 FOLHAS, TAMANHO: 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG.
16	30	BLO	BLOCO AVISADO SEMUS / REGULAÇÃO, COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 7CM X 8CM GRAMATURA PAPEL: 75GRS. = 24KG - 21CM X 31CM, GRAMATURA PAPEL: 63GR. = 20KG
17	100	BLO	BLOCO ENCAMINHAMENTO E ESCALAS PARA AVALIACAO DA FRAGILIDADE DA PESSOA COM 60 ANOS OU MAIS, 03 VIAS, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, C/ 150 FOLHAS (50 JOGOS), TAMANHO: 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 75GRS=24KG
18	100	BLO	BLOCO BOLETIM DIARIO DE TRANSPORTE - SEC. SAUDE COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 15CM X 21,5CM, GRAMATURA PAPEL: 63G.= 20 KG
19	100	BLO	BLOCO RECIBO DE PAGAMENTO DE TFD COM 3 VIAS CARBONADO, 50 JOGOS, TAMANHO: 15CM X 21CM, GRAMATURA: 63G = 20KG
20	10	BLO	BLOCO COMUNICACAO DE ALTA HOSPITALAR – TFD COM 50 FOLHAS, TAMANHO: 15CM X 21CM, GRAMATURA: 63G = 20KG
21	500	UN	FICHA DE CADASTRO – CAPS I TAMANHO: 16CM X 18CM GRAMATURA PAPEL: 180 GRS = 60 KG
22	5	BLO	BLOCO ALTERACAO DO PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR – CAPS I COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63GRS = 20KG
23	5	BLO	BLOCO PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR – PRONTUARIO – CAPS I COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63GRS = 20KG
24	15	UN	LIVRO DE REGISTRO PARA SUBSTANCIA (TALIDOMIDA) ESPECIFICO, COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, NA COR PRETA, (TIPO LIVRO DE ATA)
25	15	UN	LIVRO DE REGISTRO PARA MOVIMENTACAO DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA, COM 50 FOLHAS, CAPA DURA, NA COR PRETA (TIPO LIVRO DE ATA)
26	600	BLO	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL C/50 FLS, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, NA COR AZUL, FOLHAS NUMERADAS CONFORME REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, GRAMATURA PAPEL: 63G. = 20 KG
27	15.000	UN	PASTA DE ORDEM DE PAGAMENTO NA COR AZUL - COM 2 ORELHAS

			E DOBRA AO MEIO, MEDIDA 52,5 CM X 34,5 CM (120G)
28	50	BLO	BLOCO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PESSOA IDOSA - BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL GRAMATURA 18KG - IMPRESSÃO EM PRETO
29	20	BLO	BLOCO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BLOCO COM 100 FOLHAS, PAPEL GRAMATURA 18KG - IMPRESSÃO EM PRETO
30	1.000	UN	CARTÃO 20X13 – VAGA ESPECIAL IDOSO – COM BRASÕES COLORIDOS - EM PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA - ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL IDOSO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, COM OS DIZERES NA COR PRETA - NA FRENTE IMPRESSO OS BRASÕES COLORIDOS, SENDO BRASÃO FEDERAL NAS CORES PADRÃO E O BRASÃO DEMUTRAN NA COR LARANJA
31	500	UN	CARTÃO 20X13 – VAGA ESPECIAL DEFICIENTE – COM BRASÕES COLORIDOS - EM PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA - ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL DEFICIENTE, IMPRESSO FRENTE E VERSO, COM OS DIZERES NA COR PRETA - NA FRENTE IMPRESSO OS BRASÕES COLORIDOS, SENDO BRASÃO FEDERAL NAS CORES PADRÃO E O BRASÃO DEMUTRAN NA COR LARANJA
32	12.000	UN	CAPA DE PROCESSO NA COR BRANCA - IMPRESSÃO PRETA MED. 0,48 X 0,33 (120G)
33	500	UN	ENVELOPE AMARELO TIMBRADO, MED. 28CM X 20CM
34	250	UN	ENVELOPE AMARELO TIMBRADO MED. 26CM X 36CM
35	100	BLO	BLOCO NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR / AUTO DE INFRAÇÃO 50X3 – 3 VIAS 22X32CM, 1X0 COR, TINTA PRETA E, EXTRA COPY CFB 53G, NUMERADO, PICOTADO, NUMERAÇÃO 0001 A 5000, PAPEL AUTOCOPIATIVO
36	3.000	UN	FICHA FINANCEIRA NA COR AZUL, IMPRESSÃO COR PRETA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 60KG, TAMANHO 33X22CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA, RELACIONANDO OS MESES DO ANO, COM OS CAMPOS DE CÓDIGO, VALOR E QUANTIDADE
37	6.000	UN	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL OFFSET, GRAMATURA 90G

38	100	BLO	BLOCO MAPA DE MICROÁREA – ATENÇÃO BÁSICA – COM 100 FOLHAS, 01 VIA, TAMANHO 29CM X 21CM, GRAMATURA 75G X 24KG
39	600	BLO	BLOCO REGISTRO DE VISITA – PRONTUÁRIO – ATENÇÃO BÁSICA – COM 100 FOLHAS, 01 VIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA DO PAPEL 75G = 24KG
40	100	BLO	BLOCO AGENDA DE PRODUÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA – COM 100 FOLHAS, 01 VIA, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA DO PAPEL 75G = 24KG
41	600	BLO	BLOCO ACOMPANHAMENTO MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COM 100 FOLHAS (50 JOGOS COM 02 FOLHAS), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30 CM X 21 CM
42	100	BLO	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – SISVAN - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDIDA: 21CM X 31CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
43	800	BLO	BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD) - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 31CM, GRAMATURA PAPEL: 75G X 24KG
44	300	BLO	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD) - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 75G X 24KG
45	400	BLO	BLOCO RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 30CM, GRAMATURA PAPEL: 75G X 24KG
46	20	BLO	BLOCO REGISTRO SEMANAL DE UBV (PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD) - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 20CM X 29CM, GRAMATURA PAPEL: 75G X 24KG
47	20	BLO	REGISTRO DIÁRIO DE UBV (PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD) - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 30CM, GRAMATURA PAPEL: 75G X 24KG
48	300	BLO	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRAA - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 28CM, GRAMATURA PAPEL: 75G X 24KG
49	1.500	UN	BLOCO LEMBRETE DE CONSULTAS - COM 100 FOLHAS, TAMANHO

			5,5CM X 10CM, GRAMATURA PAPEL: 63G X 20KG
50	100	UN	BLOCO ATENÇÃO – CUIDADOS ENTES DO EXAME PAPANICOLAU - 21,5CM X 7,5CM, GRAMATURA PAPEL: 63G X 20KG
51	600	UN	BLOCO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FOLHAS - 1 VIA, PAPEL 24KGS - TAMANHO 21CM X 15CM
52	500	BLO	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM 100 FOLHAS - TAMANHO 19CM X 16CM – 1 VIA - GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
53	3.500	BLO	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM 100 FOLHAS - TAMANHO 21CM X 15CM - GRAMATURA DO PAPEL: 63G X 20KG
54	60	BLO	BLOCO ROL DE ROUPAS COM 50 JOGOS - 02 VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA NA COR AMARELA - TAMANHO: 18CM X 15CM, GRAMATURA PAPEL: 63G X 20KG
55	150	BLO	BLOCO DE MEMORANDO COM 100 FOLHAS, 02 VIAS SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA NA COR ROSA - MEDIDA: 15CM X 22CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
56	1.500	BLO	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - COM 50 JOGOS, 02 VIAS CARBONADAS, SENDO A PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA NA COR BRANCO GELO, TAMANHO 21CM X 15,5CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G=20KG
57	30	BLO	BLOCO PROGRAMA DE OFTALMOLOGIA SOCIAL - RECEITA COM 100 FOLHAS, TAMANHO 19CM X 15,5CM, GRAMATURA PAPEL: 63G X 20KG
58	150	BLO	BLOCO CAPA DE LOTE - COM 50 JOGOS, 2 VIAS DE CARBONO, TAMANHO 10,5CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63G X 20KG
59	250	BLO	BLOCO FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - COM 100 FOLHAS, 01 VIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 31CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
60	250	BLO	BLOCO FICHA DA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 29,5CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
61	300	BLO	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, TAMANHO 15CM X 21CM, COM 100 FOLHAS CARBONADAS, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
62	100	BLO	BLOCO FICHA EXAME CLÍNICO E ENCAMINHAMENTO PARA

			DIAGNÓSTICO BUCAL - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 15,5CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
63	250	BLO	BLOCO FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA AS UNIDADES DE REFERÊNCIA - COM 100 FOLHAS CARBONADAS, TAMANHO 15CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63G X 20KG
64	250	BLO	BLOCO EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO FOLHA A4, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
65	250	BLO	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO E/OU TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - COM 100 FOLHAS, TAMANHO DE FOLHA A4, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
66	150	BLO	BLOCO MAPA DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 31CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
67	20	BLO	BLOCO SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COM 100 FOLHAS, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
68	10	BLO	BLOCO FICHA DE TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ALVARÁ SANITÁRIO - COM 100 FOLHAS, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
69	10	BLO	BLOCO FICHA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS - COM 100 FOLHAS, COR BRANCA, 01 VIA, TAMANHO A4, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
70	50	BLO	BLOCO ENCAMINHAMENTO PARA PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR – SAÚDE - COM 100 FOLHAS, 01 VIA, TAMANHO 20CM X 19CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
71	50	BLO	BLOCO FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21CM X 30CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
72	60	BLO	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA – SAÚDE - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 29,5CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
73	100	BLO	BLOCO CADASTRO FAMILIAR – SAÚDE - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 29,5CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
74	30	BLO	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS -

			TAMANHO: FOLHA A4, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
75	4.000	UN	CARTÃO CONTROLE DE EXAME CITOPATOLÓGICO (PAPANICOLAU) – CERVICO-VAGINAL - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 16CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL 180G X 60KG
76	400	BLO	BLOCO DE MAPA DE CONSULTAS - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 31CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
77	20	BLO	BLOCO FICHA DE ENFERMAGEM 1 CONSULTA PRÉ NATAL BAIXO E MÉDIO RISCO - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 31CM X 21CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
78	1.500	UN	BLOCO DE CONTROLE MÉDICO INDIVIDUAL - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 31CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
79	20	BLO	BLOCO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO DIABETES TIREOIDE / OBESIDADE - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
80	10	BLO	BLOCO ENTREGA DE LEITE E DIETA - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 30CM X 21CM, PAPEL COPIATIVO, GRAMATURA DO PAPEL: 75G = 24KG
81	30	BLO	BLOCO CONSULTA DE ENFERMAGEM – PUEPERAL - COM 100 FOLHAS, 01 VIA, TAMANHO: 31CM X 21CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
82	20	BLO	BLOCO FICHA 1° CONSULTA – EXAME DA CRIANÇA - BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 31CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
83	20	BLO	BLOCO FICHA EPIDEMIOLÓGICA DE MASTOLOGIA - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 21CM X 31CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
84	50	BLO	BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DE DIABETES - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO: 29CM X 21,5CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
85	150	BLO	BLOCO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAÚDE - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG

86	15	BLO	BLOCO MOBILOGRAMA – SAÚDE - COM 100 FOLHAS, 01 VIA, TAMANHO 21CM X 29CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
87	250	UN	CARTÃO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA ASMÁTICA (PROJETO CATAVENTO) – POLICLÍNICA CENTRAL - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NA COR ROSA, GRAMATURA PAPEL: 180G = 60KG
88	250	UN	CARTÃO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA ASMÁTICA (PROJETO CATAVENTO) – POLICLÍNICA CENTRAL - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, NA COR AZUL, GRAMATURA PAPEL: 180G = 60KG
89	10	BLO	BLOCO 1° CONSULTA – AMBULATÓRIO DA CRIANÇA ASMÁTICA, COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
90	20	BLO	BLOCO RETORNO – AMBULATÓRIO DA CRIANÇA ASMÁTICA, COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA DO PAPEL: 63G = 20KG
91	2.107	BLO	BLOCO GUIA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SP/SADT) - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 22CM X 18CM, GRAMATURA PAPEL: 75G X 24KG
92	150	BLO	BLOCO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL – ESPÉCIE ANIMAL: FELINA - TAMANHO 7CM X 21CM, COM 100 FOLHAS, DIVIDIDAS POR PICOTE, COR VERDE CLARO, GRAMATURA PAPEL: 63G = 20KG
93	120.000	UN	CARTÃO MUNICIPAL (SUS) 9,5CM X 6CM – 4X4 CORES - TINTA ESCALADA EM PAPEL 180G CTP INCLUSO
94	10	BLO	BLOCO AVALIAÇÃO GERONTOLOGIA ESPECÍFICA PSICOLOGIA - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
95	10	BLO	BLOCO AVALIAÇÃO GERONTOLOGIA ESPECIFICA FONOAUDIOLOGIA - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
96	10	BLO	BLOCO AVALIAÇÃO GERONTOLOGIA ESPECIFICA SERVIÇO SOCIAL - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
97	10	BLO	BLOCO CONTRA REFERÊNCIA – SAÚDE DO IDOSO - COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 30CM X 21CM,

			GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
98	10	BLO	BLOCO MINI AVALIAÇÃO NUTRICIONAL – SAÚDE DO IDOSO - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
99	10	BLO	BLOCO ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS SOBRE A URSI – SAÚDE DO IDOSO - COM 100 FOLHAS, TAMANHO 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
100	15	BLO	BLOCO AVALIAÇÃO GERONTOLÓGICA ESPEC. - FARMÁCIA - COM 150 FOLHAS (50 JOGOS COM 3 FOLHAS), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO: 21CM X 30CM, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
101	15	BLO	BLOCO AVALIAÇÃO GERONTOLÓGICA ESPEC. - GERIATRIA - COM 100 FOLHAS (50 JOGOS COM 2 FOLHAS), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO: 30CM X 21CM, GRAMATURA PAPEL: 75G = 24KG
102	20.000	UN	ETIQUETA ADESIVA TRIAGEM, LARANJA - MUITO URGENTE - TAMANHO: 3CM X 6CM - TAMANHO: 3CM X 6CM.
103	35.000	UN	ETIQUETA ADESIVA TRIAGEM, AMARELA – URGENTE - TAMANHO: 3CM X 6CM
104	75.000	UN	ETIQUETA ADESIVA TRIAGEM, VERDE - POUCO URGENTE - TAMANHO: 3CM X 6CM
105	7.500	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO VISITANTE VERMELHA - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM - VISITANTES VERMELHA SALA DE ESTABILIZAÇÃO
106	10.000	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICACAO VISITANTES AZUL - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM - VISITANTES AZUL - OBSERVAÇÃO ADULTA
107	5.500	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO VISITANTES AMARELA - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM - VISITANTES AMARELA - OBSERVAÇÃO PEDIATRICA
108	2.000	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO VISITANTES VERDE ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM - VISITANTE VERDE - MEDICAÇÃO
109	300	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO VISITANTES MARRON - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM - VISITANTES MARRON - ISOLAMENTO ADULTO

110	300	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO VISITANTES ROSA - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM - VISITANTES ROSA ISOLAMENTO INFANTIL
111	10.000	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO ACOMPANHANTE AZUL - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM - ACOMPANHANTE AZUL - OBSERVAÇÃO ADULTA
112	5.500	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO ACOMP. AMARELA - ETIQUETA ADESIVA 8 X 5CM - ACOMPANHANTE AMARELA - OBSERVAÇÃO PEDIATRICA
113	2.000	UN	ETIQUETA ADESIVA ACOMPANHANTE VERDE MEDICAÇÃO - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM ACOMPANHANTE VERDE MEDICAÇÃO
114	300	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO ACOMP. MARRON - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO 8 X 5CM ACOMPANHAMENTO MARRON - ISOLAMENTO ADULTO
115	300	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICACAO ACOMP.ROSA ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICA AO 8X5CM - ACOMPANHANTE ROSA - ISOLAMENTO INFANTIL
116	1.000	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA IDENTIFICAÇÃO DIETA - ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA IDENTIFICAÇÃO DIETA 8 X 5MM
117	35.000	UN	ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO VENOCLISETERAPIA - ETIQUETA ADESIVA IDENTIFICAÇÃO VENOCLISETERAPIA BRANCA TAMANHO 10,5 X 10,5 CM, IMPRESSAO AZUL
118	4	UN	APOSTILA TAMANHO A4 CONTROLE DE URINALISE - APOSTILA TAM. A4 CONTROLE URINALISE, FRENTE VERSO VERTICAL C/ 250 FOLHAS
119	3	UN	APOSTILA TAM. A4 CONTROLE DE ENTREGA APARELHO - APOSTILA TAM A4 CONTROLE DE ENTREGA APARELHO, FRENTE E VERSO HORIZONTAL COM 200 FOLHAS
120	3	UN	APOSTILA TAM A4 CONTROLE SOLICITACAO COLETA - APOSTILA TAM A4 CONTROLE SOLICITAÇÃO COLETA, FRENTE E VERSO VERTICAL C/ 250 FOLHAS
121	1.500	UN	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO PAPEL BRANCO TAM 15 X 21 - BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO PAPEL BRANCO TAM 15 X 21,5 C/

			100 FOLHAS
122	150	BLO	BLOCO DE ATESTADO MEDICO IMPRESSO AZUL COM 100 FLS - BLOCO DE ATESTADO MEDICO PAPEL BRANCO TAMANHO 15 X 21,5 CM, IMPRESSAO AZUL COM 100 FOLHAS
123	1.500	BLO	BLOCO DE DECLARACAO DE COMPARECIMENTO PAPEL BRANCO, TAMANHO: 15 X 21,5 CM, IMPRESSAO AZUL COM 100 FOLHAS. UPA
124	1.000	UN	GUIA DE SOLICITACAO DE SERVICO SADT - PADRAO UPA - GUIA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO SADT PADRAO UPA PAPEL BRANCO TAM 21 X 18CM COM 100 FOLHAS
125	100	BLO	BLOCO ENCAMINHAMENTO PARA PSF - BLOCO PARA ENCAMINHAMENTO PARA PSF, PAPEL BRANCO TAMANHO 15 X 21,5 CM IMPRESSÃO AZUL, COM 100 FOLHAS
126	20	BLO	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA 02 VIAS, NA COR BRANCA E JORNAL, TAM. 15,5 X 21,5CM, IMPRESSAO AZUL CARBONADA, NUMERADA SEQUENCIAL Nº 3001 C/ 100 FOLHAS
127	50	BLO	BLOCO TROCA DE PLANTAO – UPA 02 VIAS BRANCA E PARDA, TAMANHO: 10,5 X 22,5CM IMPRESSAO AZUL CARBONADA, COM 100 FOLHAS
128	150	BLO	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS DE USO RESTRITO, PAPEL BRANCO TAMANHO: A4, IMPRESSÃO AZUL, COM 100 FOLHAS. UPA
129	150	BLO	LAUDO P/ SOLICITACAO AIH – UPA 02 VIAS BRANCA E JORNAL, TAMANHO: A4, IMPRESSÃO AZUL CARBONADA NUMERADA SEQUENCIAL Nº 000001 C/ 100 FOLHAS
130	200	BLO	BLOCO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR - BLOCOS DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR PAPEL BRANCO TAMANHO A4 IMPRESSAO AZUL FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS
131	3.000	UN	FOLDERS ORIENTAÇÃO AOS CLIENTES DA UPA - FOLDER ORIENTACAO AOS CLIENTES, TAMANHO A4, IMPRESSÃO AZUL HORIZONTAL, FRENTE E VERSO
132	50	BLO	BLOCO DIETA - BLOCO PARA DIETA, PAPEL BRANCO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO AZUL COM 100 FOLHAS
133	30	BLO	BLOCO IDENTIFICAÇÃO DO CORPO POS OBITO, 04 VIAS CABONADAS, SENDO AS VIAS NAS CORES BRANCA , AMARELA,

			AZUL E VERDE, COM 50 JOGOS - UPA
134	50	UN	BLOCO FICHA OCORRENCIA MENSAL HORAS EXTRAS UPA - BLOCO FICHA DE OCORRENCIA MENSAL HORAS EXTRAS TAM. 15 X 21,5
135	50	BLO	BLOCO DE RECEITUARIO PSICOTROPICO AMARELO – UPA TAMANHO: 11,7 X 21,6 CM, FOLHAS PICOTADAS, Nº 451, COM 100 FOLHAS IMPRESSAO EM AZUL
136	100	BLO	BLOCO DE RECEITUARIO PSICOTROPICO AZUL – UPA - TAMANHO: 11,7 X 21,6 CM, FOLHAS PICOTADAS, Nº 2251 C/ 100 FOLHAS IMPRESSAO AZUL
137	20	BLO	BLOCO DE RECEITUARIO PSICOTROPICO BRANCO – UPA - TAMANHO: 11,7 X 21,6 CM, FOLHAS PICOTADAS Nº 4501, COM 100 FOLHAS, IMPRESSAO EM AZUL
138	250	BLO	BLOCO EVOLUCAO DE ENFERMAGEM PAPEL BRANCO, IMPRESSAO NA COR AZUL, FRENTE E VERSO, TAMANHO: 26,5 X 32,5 CM COM 100 FOLHAS
139	150	BLO	BLOCO ADMISSAO DE ENFERMAGEM AZUL, PAPEL AZUL, IMPRESSAO NA COR AZUL FRENTE E VERSO, TAMANHO: 26,5 X 32,5 CM - UPA
140	20	BLO	BLOCO DE CONTROLE E REGISTRO SALA ESTABILIZACAO PAPEL BRANCO, TAMANHO: 46 X 32 CM, IMPRESSAO AZUL, FRENTE E VERSO, COM COM 100 FOLHAS. UPA
141	50	BLO	BLOCO COMPROVANTE ACOMPANHAMENTO PACIENTE - BLOCO COMPROVANTE ACOMPANHAMENTO PACIENTE, PAPEL BRANCO, TAMANHO 10,5 X 10,5 CM, IMPRESSAO AZUL COM 100 FOLHAS
142	10	UN	BLOCO PESQUISA SATISFAÇÃO DO CLIENTE FRENTE / VERSO - BLOCO SATISFAÇÃO DO CLIENTE FRENTE E VERSO PAPEL BRANCO TAM 15 X 21,5, IMPRESSAO AZUL COM 100 FOLHAS
143	10	UN	BLOCO ENCAMINHAMENTO OFTALMOLOGISTA URGENCIA - BLOCO ENCAMINHAMENTO OFTALMOLOGISTA URGENCIA PAPEL BRANCO TAM 15 X 21,5 CM, IMPRESSAO AZUL COM FOLHAS
144	10	UN	BLOCO ENCAMINHAMENTO AMBULATORIO ORTOPEDIA - BLOCO ENCAMINHAMENTO AMBULATORIO ORTOPEDIA, FRENTE E VERSO PAPEL BRANCO TAM 15 X 21,5 IMPRESSAO AZUL COM 100 FOLHAS
145	10	UN	BLOCO ENCAMINHAMENTO DENGUE - BLOCO ENCAMINHAMENTO

			DENGUE PAPEL BRANCO TAM. 15 X 21,5, IMPRESSAO AZUL, COM 100 FOLHAS
146	10	UN	BLOCO DE ORIENTAÇÃO TRAUMA FRENTE E VERSO - BLOCO DE ORIENTAÇÃO TRAUMA, IMPRESSAO AZUL, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS
147	10	UN	BLOCO RECEITUARIO PSICOTROPICO B AZUL - BLOCO RECEITUARIO PSICOTROPICO B AZUL, PICOTADA 21 X 8,5CM, COM 50 FOLHAS

02.02. Os modelos dos impressos objeto da presente Licitação, encontram-se disponíveis, para análise dos licitantes interessados, no Departamento de Suprimentos, sito à Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

02.03. Ressalte-se que não serão enviadas amostras dos modelos do objeto da presente Licitação às empresas as quais retirarem o Edital.

03. Do Prazo / Condições de Recebimento / Local de Entrega

03.01. O prazo para entrega dos impressos objeto da presente Licitação, será de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir data da data de recebimento pelo fornecedor da competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.

03.02. O recebimento dos impressos, será confiado ao Almoxarifado Central e se processará da seguinte forma:

03.02.01. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

03.02.02. Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação.

03.03. Os impressos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, sito à Alameda dos Ypês, nº. 01 – Bairro Pinheiros, sem nenhum ônus para o Município.

03.04. A Administração reserva-se no direito de solicitar apresentação de **prova** do impresso cotado, ficando neste caso, as licitantes, obrigadas a apresentá-la no prazo assinalado pela Administração, sob pena da recusa do recebimento.

04. Das Condições de Participação

Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e que comprovem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à

habilitação. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

04.01. Os interessados ou seus representantes legais deverão fazer seu credenciamento na sessão pública de instalação do Pregão Presencial, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

04.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente (modelo anexo), juntamente com a cópia do Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

04.03. Para formalização do credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo anexo, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de dezembro 2.006 entregarão declaração nesse sentido, conforme modelo anexo, devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento e, em envelopes separados, a proposta de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02).

04.04. Com a finalidade de se proceder o cadastramento das licitantes no Sistema de Gerenciamento da modalidade licitatória- Pregão implantada na Administração Direta, além dos documentos elencados acima, as empresas deverão apresentar também a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal).

04.05. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

04.06. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de

2.006, deverão apresentar como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

04.07. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

04.08. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

04.09. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.

b) Empresas em Consórcio.

c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

e) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao Município de Varginha, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

04.10. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

04.10.01. <u>Habilitação</u> <u>Jurídica</u>

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

04.10.02. <u>Regularidade</u> <u>Fiscal</u> <u>e</u> <u>Trabalhista</u>

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.

c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

04.10.03. <u>Qualificação</u> <u>Econômico</u> – <u>Financeira</u>

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006, nos termos do modelo anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.11. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no

Inciso XXXIII do Artigo 7º. da Constituição Federal e na forma da Lei nº. 9.854, de 27/10/99 (declaração modelo anexo).

04.12. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (I.N.S.S.) e o Certificado de Regularidade do F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – expedido pela Caixa Econômica Federal) deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. 01 e 02.

04.13. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

04.14. Sendo declarada vencedora, obrigar-se-á a licitante adjudicatária a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e o Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) que deverão estar em plena validade no ato do empenhamento da despesa / assinatura do contrato, caso as referidas Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante os atos consecutivos do certame licitatório, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

05. <u>Dos Prazos</u>

05.01. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

05.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

05.03. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

05.04. A Promotora da licitação convocará a vencedora para retirar a competente Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

05.05. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não emitir a Nota de Empenho a favor da vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

05.06. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Licitante que, não o fizer até o 2° dia

útil que anteceder a data fixada para o recebimento das Propostas.

05.07. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito à Rua Júlio Paulo Marcellini nº. 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

05.08. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – Telefone (0**35) 3690-1812 – Fax (0**35) 3222-9512.

06. Da Forma de Apresentação das Propostas e da Documentação de Habilitação

As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas, deverão ser entregues Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 029 / 2.018
Objeto: Aquisição de Impressos Diversos
Licitante: .....
Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Varginha
Pregão nº. 029 / 2.018
Objeto: Aquisição de Impressos Diversos
Licitante: .....
Envelope nº. 02 – Documentação de Habilitação

06.01. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

06.02. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

06.03. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

06.04. Os documentos exigidos no Envelope nº. 02 – Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

06.05. Os Envelopes das Propostas e da Habilitação deverão conter, obrigatoriamente:

06.05.01. Envelope nº. 01 – Proposta de Preços

A Proposta de Preços, compreenderá:

a) A Proposta de Preços deverá constar o **Preço Unitário e Total** para o fornecimento dos impressos, objeto deste Edital. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

06.05.01.01. A Proposta deverá ser digitada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante e impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

06.05.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos impressos, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

06.05.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

06.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

06.05.02. Envelope nº. 02 – Habilitação

No Envelope nº. 02 deverá conter todos os documentos listados nos subitens 04.10.01, 04.10.02 e 04.10.03 deste Edital.

07. Do Recebimento e Abertura dos Envelopes – Oferecimento de Lances Verbais

Os Envelopes das Propostas e da Documentação de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, no dia **09 / 04 / 2.018,** às **08h30 (Oito horas e trinta minutos)**, no Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva.

Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

07.01. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta

de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

07.02. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

07.03. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

07.04. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

07.05. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

07.06. Encerrado a fase de lances, o Pregoeiro fará a análise das propostas na forma a seguir indicada.

08. <u>Do Julgamento da Licitação</u> – <u>Análise das Propostas</u>

08.01. A análise da aceitabilidade das Propostas

08.01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do Contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

08.01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope nº. 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

08.02. Classificação das Propostas.

08.02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertar preços para todos os itens que compõem a presente Licitação. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

08.02.02. Para efeito da classificação, serão considerados o menor preço final, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

08.02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

08.02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio.

08.02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea ”a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

08.02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

08.03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes.

08.03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

08.03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

08.03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

08.03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.03.05 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 08.03.04, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666 / 1.993.

08.03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

08.03.06.01. Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos impressos, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

08.03.07. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

08.03.08. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo

estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento de contrato.

09. Do Resultado do Julgamento – Homologação

O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação / desclassificação de Propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

09.01. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.

09.02. O despacho de homologação / adjudicação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Suprimentos do Município, para conhecimento geral.

10. Do Reajuste de Preço

10.01. O preço ofertado para fornecimento do objeto da presente licitação, será fixo e irreajustável ao longo da contratação.

11. Das Condições da Contratação

Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para retirar a competente Nota de Empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, no qual estão definidas as condições do fornecimento dos impressos, do pagamento, dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

11.01. A contratada prestará o fornecimento dos impressos com observância rigorosa das condições deste Edital.

11.02. No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta Licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos, sem que disso resulte para a Contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.03. A recusa da adjudicatária em retirar a Nota de Empenho no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

11.03.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

12. Das Penalidades

12.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

12.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

12.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. Das Obrigações da Contratada

13.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

13.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos ao

contratante ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento.

13.01.02. Arcar com todas as despesas relativas à confecção dos impressos, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e impostos incidentes sobre comercialização.

13.01.03. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

13.01.04. Responsabilizar-se pela segurança do transporte, bem como pela qualidade dos impressos oferecidos, atentando para as especificações técnicas exigíveis.

13.01.05. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

14. Das Obrigações do Contratante

14.01. Constituem obrigações do Contratante:

14.01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.

14.01.02. Por meio de seu Setor de Almoxarifado Central acompanhar e fiscalizar a entrega dos impressos contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

15. Da Rescisão

15.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

a) Manifesta deficiência dos impressos;

b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;

c) Falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;

d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

e) Descumprimento do prazo para entrega;

f) Prestação do serviço de forma inadequada;

g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº. 8.666 / 1.993;

h) Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à

adequada prestação do fornecimento;

i) Descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;

j) Interesse público.

16. Da Dotação Orçamentária

16.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento para o exercício de 2.018, classificadas sob os códigos:

* 3.3.90.30.39.04.122.7300.2506-147
* 3.3.90.30.39.15.453.8100.2512-590
* 3.3.90.30.39.10.304.1060.2558-1819
* 3.3.90.30.39.04.122.7500.2485-095
* 3.3.90.30.39.10.301.1400.2597-224
* 3.3.90.30.39.10.305.1060.2559-1832
* 3.3.90.30.39.10.302.1500.2575-226
* 3.3.90.30.39.10.302.1500.2571-1365
* 3.3.90.30.39.15.122.5300.2514-585
* 3.3.90.30.39.10.122.1600.2485-218
* 3.3.90.30.39.10.302.1500.2599-229

17. Da Forma de Pagamento

17.01. O pagamento será efetuado 100% com **30 (trinta) dias** após a entrega total dos impressos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento, devidamente atestada pelo Setor competente.

17.02. De acordo com o disposto no inciso I, da cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2.009, alterado pelo Protocolo ICMS 19 / 2.011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

17.03. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

17.04. A liberação do pagamento de que trata o item anterior, estará condicionada à prova de Regularidade da contratada relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S. A Nota de Empenho de Despesa substituirá o Termo de Contrato conforme dispõe o § 4º do Artigo 62 da Lei de Licitações.

17.05. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto licitado será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em Lei.

17.06. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

18. Disposições Finais

18.01. À Prefeitura do Município de Varginha, responsável pelo Pregão Presencial, reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal sem que reste aos licitantes qualquer direito à indenização.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.02. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br , sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

18.03. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

18.04. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão á disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão os mesmos destruídos.

18.05. Informações complementares sobre a presente licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812 / Fax (0**35) 3222-9512, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h30.

18.06. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

18.07. E, para conhecimento do público, expede-se o presente **Edital nº. 036 / 2.018**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em

resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Varginha / MG, 21 de março de 2018.

Sebastião Aécio Damasceno
Diretor do Departamento de Suprimentos

Sérgio Kuroki Takeishi
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 /2.018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, …..... (nome completo), RG nº …......, representante credenciado (ou legal) da empresa …..... (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº …....., interessada em participar do Pregão Presencial nº .../2.018, realizado pelo Município Varginha, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que a …..... (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

….....
Assinatura do credenciado (ou do representante legal)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 029 / 2.018

Modelo Instrumento de Credenciamento / Procuração

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva
Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

Ref: Credenciamento / Procuração.

A signatária ....., com inscrição no C.N.P.J. sob o nº. ....., estabelecida na ....., neste ato representada pelo Sr. ....., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ....., R.G. nº. ....., C.P.F. nº. ....., para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Varginha, no Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. ... / 2.018, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 /2.018

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva
CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária ....., C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 029 / 2.018

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital de Licitação Específica para Microempresa (M.E) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – em caso de restrição quanto a Regularidade Fiscal

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva
Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A ..... (nome da licitante) ....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº. ....., com sede na ....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520 / 2.002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
Departamento de Suprimentos
Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva – Varginha / MG – CEP: 37.018-050
Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512
E – Mail: licitacoes@varginha.mg.gov.br

Licitação – Pregão Presencial nº. 029 / 2.018

Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa – M.E. ou Empresa de Pequeno Porte – EPP nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123 / 2.006.

À
Prefeitura do Município de Varginha
Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva
Cep / Cidade: 37.018-050 – Varginha

A .....(nome da licitante) ....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº. ....., com sede na ....., declara para os devidos fins de direito que pretende exercer a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante